



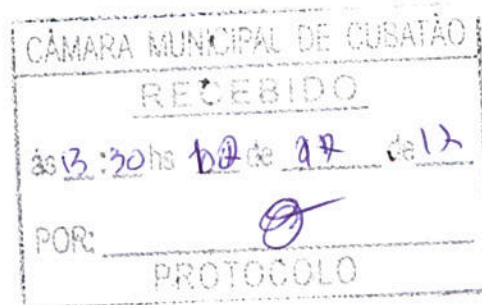
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

*158 Jm*

Ofício nº 037/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 5872/2017

Cubatão, 05 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 450/2017  
Vereador Antonio Vieira da Silva  
Ofício nº 541/2017  
Processo nº 985/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0087/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 159/ma

Memorando nº 0087/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 5872/2017

Cubatão, 30 de Junho de 2017.

Ref.: Indicação nº 450/2017 – Vereador Antonio Vieira da Silva

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.  
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebido  
SEJUR  
01/07/17  
Deli  
Funcionária